

**DECRETO Nº 12.504, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 444.149,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010005 - RECURSOS ORDINÁRIOS - TAC - PROC. 0002307-30.2011.8.19.0003 – R\$ 444.149,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905199 10010005	Recursos Ordinários -	144.149,49
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 10010005	Tac - Proc. 0002307- 30.2011.8.19.0003	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>444.149,49</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10010005 = Recursos Ordinários - TAC - Proc. 0002307-30.2011.8.19.0003

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
*Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*